

JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL

Ano 7 - Número 262 - Maio/2014

JFES recebe nova visita da Estácio

A Justiça Federal recebeu nesta terça-feira, dia 6, a visita de mais uma turma de estudantes de Direito. Desta vez, os visitantes foram da faculdade Estácio de Sá de Vila Velha.

Os participantes assistiram a palestras sobre a Justiça Federal e processo eletrônico, receberam informações sobre como fazer estágio no órgão e também tiveram a oportunidade de conversar com juízes, servidores, e conhecer de perto uma vara federal e alguns setores da Seção Judiciária, como a Distribuição e a Biblioteca.

A visita fez parte do projeto “Justiça Federal, muito prazer”, que recebe não só estudantes de nível superior, como também alunos das redes pública e particular de ensino médio, além de cidadãos interessados em conhecer um pouco mais sobre o Judiciário federal capixaba.

Para agendar sua visita, envie e-mail para ncs@jfes.jus.br.

Veja abaixo algumas fotos da visita:



Biblioteca disponibiliza 4 novos títulos sobre mediação

A Biblioteca da JFES acaba de divulgar quatro novos títulos disponíveis no acervo sobre o tema "Mediação".



Confira:

- Fundamentos da mediação e da conciliação, de Petronio Calmon. 2013.
- Curso teórico e prático de mediação, conciliação e arbitragem, de Maria Bernadete Miranda e Clovis Antonio Maluf. 2013.
- Conciliação: prática interdisciplinar e ferramentas para a satisfação do jurisdicionado, de Susana Bruno com Prefácio Humberto Dalla Bernardina de Pinho. 2012.
- Mediação judicial: análise da realidade brasileira: origem e evolução até a Resolução nº 125, Conselho Nacional de Justiça, de Valeria Ferioli Lagrasta Luchiari. 2012.

Sob a supervisão de Cláudia Mara Silva Barbosa, e com o apoio dos servidores Enyldo Carvalhinho Filho, Ida Lucia Silva de Almeida e Bernardo Manoel Loureiro Rodrigues, a Biblioteca funciona no oitavo andar do prédio sede, em Vitória, e atende ao público, nos dias de funcionamento da Justiça Federal, das 12h às 17h.

JFES comemora dia das mães

As mães da Justiça Federal do Espírito Santo ganharam uma gostosa comemoração pelo seu dia, nesta quinta-feira, dia 8, às 17 horas, no auditório do prédio sede em Vitória.

Organizado pelo Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), com o apoio da Associação dos Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo (Assejufes), o evento contou com a presença do Coral da Justiça Federal, que abriu a temporada de apresentações de 2014 especialmente nesse dia.



A JFES homenageia todas as mães com a singela poesia publicada ao lado.

“Mãe,



Quando fitas o olhar em minha direção, sinto amor.
Quando me abraças, sinto o mais caloroso toque.
Quando me aconselhas, recebo as melhores ideias.
Quando choro, enxugas minhas lágrimas.
Quando fico feliz, eu te dou felicidade.
Mãe, o teu amor alcança o mais alto das nuvens.
Tê amo!”

(Conceição de Oliveira, servidora do NCS)

Uma homenagem da JFES a todas as mães.



Emarf apresenta:

Fórum Tributação no Óleo, Gás e Biocombustíveis

Programação

Das 8h30 às 10h30 PRIMEIRA MESA
Regimes especiais aplicados ao setor do petróleo e gás e principais discussões jurídicas (Repetro, Drawback, Admissão Temporária, Entrepósito aduaneiro, outros)
Marcos Catão - Advogado
Breno Kingma, Advogado
Sérgio Pyrrho - Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Das 10h30 às 12h30 SEGUNDA MESA
Tributação do gás natural, etanol e biodiesel
Daniel Paco - Advogado da Petrobras
Marcus Lívio - Juiz Federal
Gustavo Amaral - Procurador do Estado do Rio de Janeiro
Richard Dotoli - Advogado

Público-Alvo
Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO
www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html

Local: Auditório do TRF2
Rua Acre, 80 - 3º andar - Rio de Janeiro - RJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

23 de Maio de 2014
das 8h30 às 12h30

Realização:

Credenciado na:

Parte integrante do:

Apoio:

O evento é aberto ao público e haverá transmissão por videoconferência para a sede da Justiça Federal do Espírito Santo (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória). As inscrições para o público externo, servidores do TRF e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo são feitas online pelo site da Emarf no link <http://www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html>

Já para os magistrados federais da 2ª Região, as inscrições devem ser efetuadas pelo módulo do CAE no link <http://www2.trf2.gov.br/cae/>

Maria Helena Cisne é homenageada em sua última sessão, antes da aposentadoria*

A desembargadora federal Maria Helena Cisne presidiu, no dia 30 de abril, a sua última sessão de julgamento na 8ª Turma Especializada do TRF2. Ela se aposenta da magistratura após 30 anos vestindo a toga. Maria Helena Cisne entrou na carreira após prestar concurso para juiz federal, em 1984. Quando foi promovida para a segunda instância, em 1995, ela era titular da 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro. No Tribunal, além da atuação judicante, a desembargadora foi corregedora regional de 2001 a 2003, e presidente da Corte, de 2011 a 2013.

Ao encerrar a sessão, Maria Helena Cisne recebeu uma comovida homenagem de seus colegas de Turma, os desembargadores federais Vera Lúcia Lima e Marcelo Pereira da Silva e o juiz federal Marcelo Granado, da representante do Ministério Público Federal, procuradora Maria Helena Nogueira de Paula, e de vários servidores que a acompanharam por grande parte de sua trajetória, como julgadora e administradora.

“Tenho certeza de que a senhora sai com o sentimento de dever cumprido. A senhora não fez mais do que semear a bondade, a ternura, o respeito e a admiração entre seus pares, seus funcionários e os jurisdicionados. Foi para mim, como sei que foi para todos, uma grande honra ter usufruído do seu convívio profissional e pessoal. Foi um grande aprendizado, especialmente, observar como vossa excelência é capaz de ser firme, sem jamais ser rude, sem jamais abdicar da brandura nas palavras e nas atitudes”, afirmou Vera Lúcia Lima, na ocasião.

A delicadeza constante foi a característica da homenageada mais ressaltada, em todas as falas. A assessora de juiz Maria Gorety Morgado, que se pronunciou em nome dos servidores, ressaltou também a preocupação permanente em fazer justiça e em conciliar as divergências como legado da magistrada: “Lembro bem de um episódio, envolvendo um protesto de funcionários grevistas de uma fundação federal, que já ameaçava descambar para a violência.

A senhora não pensou duas vezes, foi ter pessoalmente com os manifestantes e conseguiu, com muito esforço, acalmar os ânimos. Depois, conversando, a senhora me disse que achava que, se não tivesse feito isso, poderia ter ocorrido uma tragédia. Essa história, para mim, ilustra bem o caráter de vossa excelência e o ensinamento que a senhora deixa de que justiça se faz com coragem, sensibilidade e bom-senso”. **www.trf2.jus.br*



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo já está habilitado a atuar em processo eletrônico no TRF2*

A Secretaria de Atividades Judiciárias do TRF2 informa que o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM assinou o Termo de Credenciamento com o Tribunal através de sua procuradora, tornando-se habilitado a receber intimações e citações pela internet através do sistema Apolo. Com o referido termo firmado, a entidade em questão também está apta a peticionar de forma eletrônica.

A criação do processo digital no TRF2 permite a advogados, partes, procuradores e peritos, desde que estejam devidamente cadastrados, protocolizar petições intercorrentes, acessar as peças dos processos eletrônicos e receber notificações por e-mail sobre movimentações processuais. Ainda, os procuradores de entidades públicas cadastrados podem receber intimações pela internet. Para esclarecer dúvidas, o TRF2 criou um portal no seu site com um manual para os usuários e com respostas para várias dúvidas que podem surgir. **Assessoria de Comunicação Social do TRF2*

Presidentes dos cinco TRFs se manifestam contra criação de carreiras funcionais próprias do STF e do STJ*

A Justiça Federal é o único ramo do Judiciário brasileiro que conseguiu reduzir suas despesas, ao longo dos oito anos em que vem sendo realizada e divulgada a pesquisa nacional “Justiça em Números”, conduzida a cada exercício pelo Conselho Nacional de Justiça. Com isso, não se justifica a elaboração de um plano de carreira próprio para os servidores dos Tribunais Superiores, em Brasília, do qual ficariam excluídos os que integram os quadros funcionais das Cortes federais no resto do país. A ponderação é um dos argumentos apresentados pelos presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais, que encaminharam ofícios aos presidentes do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, e do Superior Tribunal de Justiça, ministro Félix Fischer, manifestando-se contrários à eventual elaboração de projeto com esse propósito.

Os documentos destacam que a Justiça Federal assegurou, em 2012, uma arrecadação de nove bilhões de reais para os cofres da União, através de decisões nos processos de cobrança da dívida ativa. O valor é quase 1,3 vezes maior que as despesas dos tribunais federais. Além disso, ressaltam, a separação das carreiras desestimularia os servidores regionais, fomentando a “criação de castas entre servidores de mesma competência e carreiras afins”.

Os ofícios foram assinados no dia 11 de abril, pelos desembargadores federais Cândido Ribeiro (TRF1), Sergio Schwaitzer (TRF2), Fábio Prieto (TRF3), Tadaaqui Hirose (TRF4) e Francisco Dantas (TRF5).

**Assessoria de Comunicação Institucional do TRF2*

Notícias da TNU

TNU garante benefício assistencial à criança portadora de deformidade congênita*

Uma criança da Paraíba, portadora de deformidade congênita nos pés e em reconhecida condição de miserabilidade, obteve direito à concessão de benefício assistencial do INSS. A decisão foi da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), no julgamento de um recurso do caso ajuizado em 2010, quando a criança estava com quatro anos de idade.

De acordo com os autos, o benefício havia sido concedido pela primeira instância da Justiça Federal da Paraíba. No entanto, a Turma Recursal considerou que a parte autora não faria jus ao benefício tendo em vista a proibição legal ao trabalho do menor de 14 anos. Aquele colegiado também levou em consideração que a mãe da criança não trabalha, mas possui outros filhos com idades de 14 e 16 anos, ou seja, em condições de auxiliarem nas atividades domésticas.

Na TNU, o relator do processo, juiz federal Gláucio Maciel, explicou que a Turma Nacional já pacificou o entendimento sobre a concessão de benefício assistencial ao menor de 16 anos deficiente e carente. Segundo ele, a perícia constatou que a deficiência da criança limita o desempenho dela em atividades diárias necessárias ao convívio social. “Portanto, constatada a deficiência e, considerando que a miserabilidade é fato incontroverso nos autos, é devida a concessão do benefício assistencial”, asseverou o magistrado em seu voto. Pedilef 0500756-56.2010.4.05.8202

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Declaração extemporânea não forma início de prova material*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), reunida nesta quarta-feira, dia 7 de maio, reafirmou a jurisprudência, já uniformizada, no sentido de que a declaração de ex-empregador, se extemporânea, isto é, fornecida fora do tempo próprio, não é documento hábil à formação do início de prova material necessário à comprovação de atividade profissional em determinado período.

A decisão foi dada em resposta ao recurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), inconformada com o acórdão da Turma Recursal potiguar que havia acolhido o pedido de um segurado pelo reconhecimento do tempo de serviço urbano, trabalhado de 30/03/1965 a 01/10/1969. O acórdão recorrido determinava ainda ao INSS a expedição de certidão de tempo de serviço para fins de averbação junto à UFRN.

Como a sentença e o acórdão recorrido consideraram apenas a declaração fornecida pelo ex-empregador da segurada como início de prova material – a amparar o pedido de reconhecimento de tempo de serviço –, a universidade apresentou, em seu recurso à TNU, paradigmas que sustentam entendimento contrário: o Pedilef 200250010017360, da própria TNU, e o AR 2822/CE da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Os argumentos apresentados foram suficientes para convencer o relator do processo na TNU, juiz federal João Batista Lazzari. Segundo ele, os paradigmas estão fundados na impossibilidade de se considerar, como início de prova material, declaração de ex-empregador, extemporânea aos fatos que se pretende comprovar. “Com efeito, a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que as declarações prestadas por ex-empregadores somente podem ser consideradas como início de prova material se contemporâneas aos fatos alegados. (...) Esta Turma Nacional também já apreciou a matéria, nos termos do paradigma indicado”, esclareceu o magistrado em seu voto.

Com esse desfecho, o processo retorna à Turma Recursal do Rio Grande do Norte para adequação do julgado ao pressuposto jurídico reafirmado pelo colegiado nacional.

Pedilef 0503955-40.2011.4.05.8400 - ***Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Concessão de auxílio-acidente independe do grau de incapacidade para o trabalho*

Reunida nesta quarta-feira, dia 7 de maio, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) decidiu alinhar sua jurisprudência com a que foi firmada em recurso repetitivo pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que, uma vez presentes os pressupostos para concessão do auxílio-acidente, o benefício deve ser concedido, sendo irrelevante o quanto a capacidade para o trabalho do segurado foi reduzida.

A decisão foi dada no julgamento do pedido de um trabalhador inconformado com a decisão da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Sul, que confirmou a sentença. Com base no laudo pericial, o juízo de 1º grau rejeitou seu pedido de concessão de auxílio-acidente, com base no entendimento de que “a redução da capacidade funcional da mão do autor é de grau mínimo, não encontrando enquadramento no anexo III do Decreto 3048/99”.

Em seu recurso à TNU, o segurado sustenta que, ao confirmar a sentença, o acórdão recorrido contraria julgado do STJ no REsp 1109591/SC que consolidou o entendimento de que havendo lesão que implique redução da capacidade para o trabalho, o benefício previsto no artigo 86 da Lei 8.213/91 deve ser concedido, ainda que seja mínima a redução detectada.

O relator do processo na TNU, juiz federal João Batista Lazzari, deu razão ao beneficiário. “Enquanto o relator da origem afastou a possibilidade de concessão do auxílio-acidente à parte autora com base na conclusão da perícia médica, no sentido de que a redução da capacidade funcional constatada é de grau mínimo, a Corte Superior assentou que, uma vez configurados os pressupostos de concessão do benefício, é de rigor o reconhecimento do direito do segurado ao auxílio-acidente, sendo descabida a investigação quanto ao grau do prejuízo laboral”, escreveu em seu voto o magistrado.

Com o acórdão, o processo retorna à Turma Recursal de origem para adequação do julgado ao entendimento uniformizado. Pedilef 5001783-86.2012.404.7108 - ***Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Indenização por dano moral não pode ser irrisória nem exorbitante*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), na sessão desta quarta-feira, dia 7 de maio, confirmou a decisão da Turma Recursal de São Paulo (TRSP) que determinou que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos indenize em R\$ 7.000,00, a título de dano moral, uma usuária de seus serviços, pelo extravio de uma correspondência. A juíza federal Kyu Soon Lee, relatora do processo na TNU, considerou que o valor a ser pago por danos morais foi fixado de maneira que não se afigura irrisório ou exorbitante.

A autora aguardou em vão o retorno do Aviso de Recebimento de carta enviada por ela e que continha cópia de documentos pessoais e originais de comprovação de titularidade de conta poupança que serviriam para ajuizamento de ação. Os Correios recorreram à TNU na tentativa de não precisar pagar a indenização alegando que não poderia assumir a responsabilidade por algo não contratado, uma vez que o objeto postado foi “sem valor declarado”, o que afastaria a indenização por dano moral.

Entretanto, na TNU, a relatora considerou que o próprio colegiado nacional, no julgamento do Pedilef 0016233-59.2010.4.01.4300, acordou que os danos morais não seguem necessariamente os danos materiais, reafirmando a sua autonomia. “É possível a fixação da obrigação de compensar danos morais pelo extravio de encomenda postada nos Correios, ainda que não tenha havido a declaração do valor e não tenha havido a contratação de seguro, que são irrelevantes, se a ocorrência do dano moral se dá pela falha do serviço em si e a compensação não guarda relação com o valor dos bens supostamente postados”, concluiu a magistrada.

A juíza salientou que não há que se questionar a necessidade de reparação, já que “a prestação de serviços postais, nos termos do artigo 22 da Lei 8.078/90 submete-se ao Código de Defesa do Consumidor, devendo os serviços prestados serem adequados, eficientes e seguros. Ainda, o parágrafo único do referido artigo estabelece que o descumprimento das obrigações atinentes à prestação de serviço ensejará a necessidade de reparação dos danos causados”, completou. Processo 0017313-90.2007.4.03.6310

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Notícias do CJF

CJF libera mais de R\$ 616 milhões em RPVs*

O presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Felix Fischer, liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de **R\$ 616.839.444,60** relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em março de 2014. O depósito na conta dos beneficiários é feito de acordo com os cronogramas de cada TRF. O Conselho informa ainda que, somente na quarta-feira (30/4), a Secretaria do Tesouro Nacional liberou a verba para o pagamento das RPVs.

Do total geral, **R\$ 400.102.394,18** correspondem a processos previdenciários – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam um total de **47.661** ações, beneficiando, em todo o país, **52.809** pessoas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos tribunais regionais federais, segundo cronogramas próprios, fazer o depósito desses valores nas contas dos beneficiários, dos recursos financeiros liberados nesta data. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deverá ser buscada na consulta processual, na Internet, no endereço do portal do tribunal regional federal responsável.

RPVs a serem pagas em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região (sede em Brasília-DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R\$ 214.559.381,63

Previdenciárias: R\$ 140.602.077,41 - 15.573 pessoas beneficiadas, em 14.345 ações

TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro-RJ, abrangendo também o ES)

Geral: R\$ 56.246.903,84

Previdenciárias: R\$ 30.831.463,55 - 2.407 pessoas beneficiadas, em 2.407 ações

TRF da 3ª Região (sede em São Paulo-SP, abrangendo também o MS)

Geral: R\$ 107.436.269,45

Previdenciárias: R\$ 78.420.988,27 - 6.945 pessoas beneficiadas, em 6.323 ações.

TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre-RS, abrangendo os estados do PR e SC)

Geral: R\$ 146.086.654,61

Previdenciárias: R\$ 100.164.874,52 - 17.854 pessoas beneficiadas, em 16.522 ações

TRF da 5ª Região (sede em Recife-PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 92.510.235,07

Previdenciárias: R\$ 50.082.990,43 - 10.030 pessoas beneficiadas, em 8.064 ações.

***Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Pleno do STJ vai eleger novos membros do CJF*

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) se reúne nesta quarta-feira (7), às 18h, para eleger um membro efetivo e um suplente do Conselho da Justiça Federal (CJF) e um membro substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A eleição foi convocada após a renúncia do ministro Humberto Martins à vaga no TSE, em virtude de sua posse no cargo de corregedor da Justiça Federal, e a renúncia do ministro Arnaldo Esteves Lima ao restante de seu mandato no CJF.

O CJF é composto pelos ministros Felix Fischer (presidente), Gilson Dipp (vice-presidente), Humberto Martins (corregedor), Maria Thereza de Assis Moura e Herman Benjamin, efetivos; e Napoleão Nunes Maia Filho e Sidnei Beneti, suplentes.

O colegiado do CJF é composto por oito ministros do STJ, eleitos para um mandato de dois anos: cinco como membros efetivos e três como suplentes, além dos presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais, com mandato de dois anos, que são substituídos pelos vice-presidentes em suas faltas e impedimentos.

A presidência e a vice-presidência do CJF são exercidas, respectivamente, pelo presidente e pelo vice-presidente do STJ, membros natos. O mais antigo dos outros três ministros eleitos para o conselho exerce a função de corregedor-geral da Justiça Federal.

Escolas de magistratura

O Pleno também vai analisar o anteprojeto de lei aprovado pelo CJF que cria cargos e funções para a reestruturação das escolas de magistratura federal e o requerimento do ministro Humberto Martins para continuar exercendo suas funções na Segunda Turma e Primeira Seção do STJ, cumulativamente com a corregedoria do CJF.

TSE

Atualmente, integram o TSE os ministros Laurita Vaz (corregedora) e João Otávio de Noronha, como titulares, e a ministra Maria Thereza de Assis Moura, como substituta. A composição do TSE é determinada pela Constituição Federal. O tribunal é formado por sete magistrados: três eleitos dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal, dois oriundos do STJ e dois advogados indicados pelo STF e nomeados pelo presidente da República. *Fonte: Superior Tribunal de Justiça*

***Assessoria de Comunicação Social do CJF**

CEJ/CJF lança publicação sobre seminário demandas repetitivas na Justiça Federal*

Na próxima segunda-feira (12/5), o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) lança o volume 29 da série Cadernos do CEJ – Seminário Demandas Repetitivas na Justiça Federal: Possíveis Soluções Processuais e Gerenciais. A cerimônia acontecerá no auditório do CJF, em Brasília, às 17 horas. Em seguida, será servido um coquetel.

O objetivo do evento é estreitar o relacionamento entre o Judiciário, o INSS e a Advocacia Geral da União (AGU) para somar esforços em prol do enfrentamento da massificação processual. Além disso, o intuito também é divulgar o conteúdo das palestras e debates do Seminário realizado nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2013.

A solenidade será conduzida pela secretária do CEJ, Mariana Pinheiro Galvão Pereira – que representará o diretor do Centro de Estudos Judiciários, ministro Humberto Martins –, pelo diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), ministro João Otávio de Noronha, pelo Advogado-Geral da União, ministro Luís Inácio Lucena Adams, e pela coordenadora científica do evento, juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes.

O evento deve contar ainda com a presença de ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desembargadores federais da 1ª Região, membros do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e de Pesquisa (CTAP), membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outras autoridades. O lançamento da publicação também será prestigiado por participantes do seminário realizado no ano passado.

Seminário Demandas Repetitivas

O evento teve como objetivos promover o aperfeiçoamento continuado dos magistrados e buscar soluções para o fenômeno processual denominado “demandas repetitivas”. Segundo a coordenadora científica, o sistema brasileiro precisa criar um direito processual público diferenciado para as causas decorrentes de ações e omissões da Administração Pública.

Publicação do CEJ

Composta de introdução, palestras e debates, a coletânea apresenta os textos que foram expostos durante o Seminário Demandas repetitivas na Justiça Federal: possíveis soluções processuais e gerenciais, dentre os quais os resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas a respeito das demandas repetitivas realizadas pelo CNJ e apresentado pela pesquisadora Janaína Penalva. Destaque ainda para o debate sobre o tema O gerenciamento das demandas repetitivas pela administração pública: dificuldades encontradas e possíveis soluções a serem adotadas. Duas palestras na área de direito comparado integram o volume 29 da série Cadernos do CEJ, contextualizando os sistemas alemão e americano e apresentando as distinções entre civil law e common law, por meio das apresentações do jurista alemão Hermann-Josef Blanke e do professor americano Michael Floyd.

Leia a publicação no **www.jf.jus.br**.

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Notícias do CNJ

Grupo de trabalho vai monitorar cumprimento da meta de combate à corrupção*

Um grupo de trabalho criado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai acompanhar o cumprimento da Meta 4 deste ano, que busca agilizar o julgamento de ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, que tramitam nos tribunais brasileiros.

O grupo foi instituído pela Portaria n. 53, assinada pelo presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) na última semana.

Os trabalhos serão presididos pelo conselheiro Gilberto Valente Martins. De acordo ele, o grupo já vinha trabalhando desde 2013 com o mesmo propósito (quando o esforço era intitulado Meta 18), devendo dar continuidade ao trabalho com visitas aos tribunais. Entre 2012 e 2013, o Judiciário julgou 63,4 mil processos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

Martins afirmou que a intenção do monitoramento é identificar as dificuldades enfrentadas pelas Cortes no julgamento dessas ações “e colaborar com a presteza e celeridade dos processos, que são de grande importância para a sociedade”. “O Judiciário brasileiro tem o dever de dar respostas rápidas e firmes contra autores de atos de improbidade administrativa”, completou.

Pela Meta 4, os tribunais brasileiros não só terão de concluir o julgamento dos processos dessa natureza que entraram na Justiça até o final de 2011 (antiga Meta 18), como terão de avançar no julgamento das ações que ingressaram no decorrer de 2012. A meta vale para os Tribunais de Justiça Estadual, Militar, Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Fazem parte do grupo o conselheiro Gilberto Martins (presidente); o juiz auxiliar da presidência do CNJ Clenio Jair Schulze; o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Júlio César Machado Ferreira de Melo; o diretor do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, Ivan Gomes Bonifácio; a diretora-executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Janaína Lima Penalva da Silva, além da assessora do gabinete do conselheiro Gilberto Valente Martins Adriene Domingues Costa.

As atividades do Grupo de Trabalho serão realizadas até 31 de agosto de 2015, quando será apresentado relatório final de suas atividades. A nova Portaria revoga a Portaria n. 21 de fevereiro de 2013.

***Regina Bandeira**

Agência CNJ de Notícias

Conselheira divulga I Jornada de Direito da Saúde do CNJ*

A conselheira Deborah Ciocci, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), divulgou, nesta terça-feira (6/5), durante a 188ª Sessão Ordinária do Conselho, a I Jornada de Direito da Saúde do CNJ. O evento acontecerá entre os dias 14 e 16 de maio, na próxima semana, em São Paulo. Durante o encontro, promovido pelo Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, integrantes do Sistema de Justiça, do Executivo, membros da Academia e especialistas discutirão problemas decorrentes da judicialização do direito à saúde.

“O Fórum Nacional da Saúde foi criado em 2010 pelo CNJ para monitorar e resolver dilemas em questões de assistência à saúde e direito à saúde em razão da litigiosidade e, principalmente, da judicialização de processos relacionados ao tema. Por conta disso, resolvemos debater esses problemas de judicialização de saúde e, após esses debates, apresentar enunciados interpretativos sobre a matéria”, afirmou a conselheira.

Os 60 enunciados interpretativos sobre o direito à saúde que serão apresentados ao final do encontro serão o resultado de debates feitos sobre as sugestões enviadas ao CNJ, por meio de consulta pública, entre março e abril deste ano. O Comitê Executivo Nacional do Fórum da Saúde recebeu mais de 150 propostas. Os enunciados dirão respeito aos três grandes temas do evento, que são: Saúde Pública, Saúde Suplementar e Biodireito.

A I Jornada ocorrerá no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), e os interessados poderão se inscrever até o dia 9 de maio pelo site do evento.

Fórum – Esta será a primeira jornada do Fórum da Saúde do CNJ. O grupo foi criado pelo conselho em abril de 2010, por meio da Resolução CNJ n. 107, para promover o monitoramento e estudar soluções para as demandas relacionadas à assistência à saúde.

No mês anterior à edição da Resolução CNJ n. 107, o Conselho aprovou outra orientação aos tribunais voltada à área da saúde. A Recomendação CNJ n. 31, entre diversos aspectos, sugeriu aos tribunais a adoção de medidas para subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, com o objetivo de assegurar mais eficiência às demandas judiciais sobre assistência à saúde.

***Manuel Carlos Montenegro**

Agência CNJ de Notícias

Tribunais e associações têm 30 dias para enviar manifestações sobre promoção de magistrados*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) definiu prazo de 30 dias para que tribunais de diferentes ramos do Judiciário e também representantes de entidades de classe da magistratura se manifestem sobre proposta de alteração da Resolução CNJ n. 106, que define critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de juízes ao cargo de desembargador. Os interessados em contribuir terão trinta dias para mandar sua manifestação ao Conselho por meio do sistema de processo eletrônico.

O prazo conta a partir do recebimento do ofício, que começou a ser enviado por meio eletrônico na última quarta-feira (30/4) para Tribunais da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, escolas de formação e associações de magistrados. A decisão foi tomada na conclusão do workshop realizado nesta semana pelo CNJ para debater o tema. Na ocasião, foi apresentada a minuta da nova resolução pelo grupo de trabalho formado com o intuito de se realizarem estudos e se apresentar proposta para o aperfeiçoamento da Resolução CNJ n. 106.

O evento contou com cerca de 60 participantes, entre representantes de tribunais, associações de classe e escolas de formação. “A ideia era ter uma representatividade de tribunais. Como nós temos 91 tribunais, me pareceu bem representativo”, ressaltou o conselheiro, acrescentando estar surpreso com a quantidade de questionamentos.

“Aguardamos a apresentação de propostas, críticas e sugestões, a fim de que a magistratura, os colégios permanentes e as associações digam o que eles entendem que deve ser modificado”, ressaltou o conselheiro Guilherme Calmon, coordenador do grupo de trabalho. Com base nessas manifestações, o grupo de trabalho voltará a se reunir para concluir o texto final que será levado para a Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, presidida pelo conselheiro. Posteriormente, o texto ainda terá que ser analisado pelo Plenário do Conselho.

O conselheiro explicou que a discussão do assunto deve-se aos vários casos examinados pelo CNJ sobre a Resolução CNJ n. 106 em que há controvérsias. “Temos percebido que, de fato, a Resolução ainda apresenta lacunas, falhas e precisa ser aperfeiçoada”. De acordo com ele, o desafio é grande. “Independentemente das falhas que possam haver, estamos em um bom caminho de espírito bastante democrático, aberto a colaborações e recomendações”, explicou. O conselheiro registrou que vários magistrados já apresentaram sugestões e as contribuições estão sendo consideradas desde o início.

“O papel do CNJ é o de promover o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário e, no que diz respeito ao tema da Resolução de promoção por merecimento, cabe ao Conselho atuar na busca de construir e efetivar instrumentos que possibilitem o aperfeiçoamento do Poder Judiciário e da magistratura como um todo”, salientou o conselheiro Guilherme Calmon ao final do workshop.

Além dos Tribunais de Justiça, Regionais Federais e do Trabalho, poderão encaminhar ao CNJ sugestões para a alteração da Resolução CNJ n. 106 representantes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, da Associação dos Magistrados Brasileiros, da Associação dos Juízes Federais do Brasil, da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais e do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Conheça a composição do Grupo de Trabalho:

- Conselheiro Guilherme Calmon (coordenador do grupo e membro da Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas)
- Juiz-auxiliar da Presidência do CNJ Clenio Jair Schulze
- Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Diógenes Vicente Hassan Ribeiro
- Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Abel Fernandes Gomes
- Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Alexandre Nery de Oliveira
- Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Gilson Delgado Miranda
- Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Décio Gabriel Gimenez
- Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Guilherme Guimarães Feliciano

***Edilene Cordeiro**
Agência CNJ de Notícias

Mais de 50 mil pessoas baixaram aplicativo de consulta a mandados de prisão*

Em uma semana de funcionamento, cerca de 50 mil pessoas baixaram o módulo do aplicativo lançado pelo Ministério da Justiça que permite a qualquer cidadão verificar pelo smartphone se determinada pessoa está sendo procurada pela Justiça e pela polícia. O aplicativo utiliza-se da base de dados do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



A ferramenta para celulares foi desenvolvida pelo Ministério da Justiça e lançada na última semana, em Brasília/DF. Com o aplicativo, é possível saber se há mandados de prisão expedidos e aguardando cumprimento a partir de apenas uma informação sobre o suspeito. Entre as informações que

podem ser utilizadas na busca, estão o nome do suspeito, nome da mãe, data de nascimento, número da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, passaporte, certidão de nascimento ou casamento, carteira profissional, PIS PASEP, entre outros.

“O aplicativo é importante para dar maior visibilidade ao Banco Nacional de Mandados de Prisão, do CNJ, que já está disponível no portal, mas que, agora, terá acesso facilitado”, afirma o secretário-geral adjunto do CNJ, Marivaldo Dantas. O BNMP registra atualmente mais de 360 mil mandados de prisão no país que aguardam cumprimento.

Segundo o gerente de projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça, Rogério Bernardes Carneiro, a intenção é que o aplicativo seja utilizado não apenas pelos agentes da polícia em consultas fora das delegacias, mas também por empresas, recrutadores e em diversas outras situações, como em uma negociação que envolva um desconhecido, por exemplo.

Por enquanto, o aplicativo está disponível apenas para usuários do sistema Android, mas, segundo o Ministério da Justiça, deverá ser habilitado para celulares da marca Apple nos próximos dias. Para utilizar a ferramenta, é preciso baixar gratuitamente o aplicativo Sinesp Cidadão, do Ministério da Justiça, que já possui também um módulo para a consulta de placas de veículos. Desde a criação do Sinesp Cidadão, em dezembro de 2013, cerca de 1,2 milhão de aplicativos já foram baixados.

Banco – Criado por meio da Resolução CNJ n. 137, o BNMP foi instituído para dar agilidade à troca de informações sobre pessoas procuradas pela Justiça e pode ser acessado dia e noite. Para acrescentar novo mandado ou retirar do ar aquele que tenha sido revogado, o prazo máximo é de 24 horas. Esse também é o prazo para que um juiz tome conhecimento de que a pessoa citada em seu mandado foi encontrada.

Estão incluídos no BNMP apenas os mandados de prisão de natureza criminal. Mandados de prisão civil, ou seja, aqueles decorrentes do não pagamento de pensão alimentícia, por exemplo, não estão incluídos no banco de dados.

O BNMP também não mantém informações de antecedentes criminais, o que significa que se a pessoa foi presa e já cumpriu pena, o nome não aparecerá no banco de dados e, consequentemente, na consulta feita pelo aplicativo. Além do acesso feito por meio do aplicativo, é possível consultar o banco de dados pelo endereço <http://www.cnj.jus.br/bnmp/>. O acesso é público.

CNJ estuda viabilidade de ações para facilitar tomada de depoimento de testemunhas no exterior*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está em tratativas com a Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial (IberRed) para facilitar a tomada de depoimentos de testemunhas localizadas nos países da América do Sul e na Central, além de Portugal e Espanha.

A ideia é que a oitiva da testemunha seja realizada por videoconferência com base em atos internacionais que permitirão maior celeridade, agilidade e efetividade na solução de determinadas questões.

Na última semana, o presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, e o conselheiro Guilherme Calmon realizaram uma reunião com o secretário-geral do IberRede, Fernando Ferraro Castro, para tratar do assunto.

Caso seja formalizada a proposta, uma pessoa que está na Costa Rica, por exemplo, poderia ser ouvida por um juiz brasileiro por videoconferência.

Segundo o conselheiro Guilherme Calmon, atualmente não existe auxílio mútuo entre os países para facilitar o depoimento de testemunhas. "Há intenção de estreitar os laços com esses países para facilitar a execução de atos processuais", afirma o conselheiro, que é presidente do Grupo de Trabalho criado pelo CNJ para estudar e fomentar a cooperação jurídica no plano internacional.

Contato do IberRed no Brasil – O presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, também renova a lista de magistrados brasileiros com a incumbência de serem os pontos de contato do IberRed, no Brasil.

Foram nomeados os conselheiros Guilherme Calmon e Saulo Casali Bahia, além de dois desembargadores federais que já figuravam na lista como contatos do IberRed desde 2010 e que fazem parte do GT do CNJ sobre cooperação jurídica internacional. São eles: Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), e Mônica Jacqueline Sifuentes Pacheco de Medeiros, do TRF da 1ª Região.

Os ofícios com os nomes dos novos integrantes foram enviados ao ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso, e ao secretário-geral do IberRede, Fernando Ferraro Castro.

***Barbara Pombo**

Agência CNJ de Notícias

Grupo finaliza proposta de regulamentação da lei de acesso à informação no Judiciário*

O grupo de trabalho formado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para examinar a necessidade de regulamentação da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) deve concluir, nas próximas semanas, as propostas de uma resolução para a aplicação da lei no âmbito do Poder Judiciário, além de uma instrução normativa interna. "Há grande demanda pela regulamentação dessa matéria", afirmou o conselheiro Saulo Casali Bahia, que faz parte do grupo de trabalho.

A resolução, a ser observada por todos os órgãos do Poder Judiciário, detalhará as medidas adotadas e como a lei deverá ser cumprida pelos tribunais. Já a instrução normativa, aplicável apenas ao CNJ, deve estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelo Serviço de Informações ao Cidadão do Conselho. Após a aprovação das propostas pelo grupo de trabalho, os textos deverão ser submetidos ao Plenário do CNJ.

Segundo o conselheiro, a proposta de resolução deve abordar questões como a classificação das informações, as informações que devem ser prestadas, quais são protegidas por sigilo e quais os recursos previstos caso o acesso à informação solicitada seja negado pelo órgão.

Deve detalhar ainda como deve ser feito o pedido de informações, qual o rito a ser seguido pelo órgão, quais os prazos a serem observados para fornecimento dos dados e quais as responsabilidades de quem detém a guarda de documentos e informações, entre outros aspectos relacionados ao tema. "A finalidade é conferir tratamento uniforme à questão do acesso à informação no Judiciário", disse Saulo Casali Bahia. (...)

***Tatiane Freire**

Agência CNJ de Notícias

CCJF convida para “Navios e Portos”: belíssima exposição do italiano Gianni Cepile

O artista

Gianni Cepile nasceu em Udine, Itália.

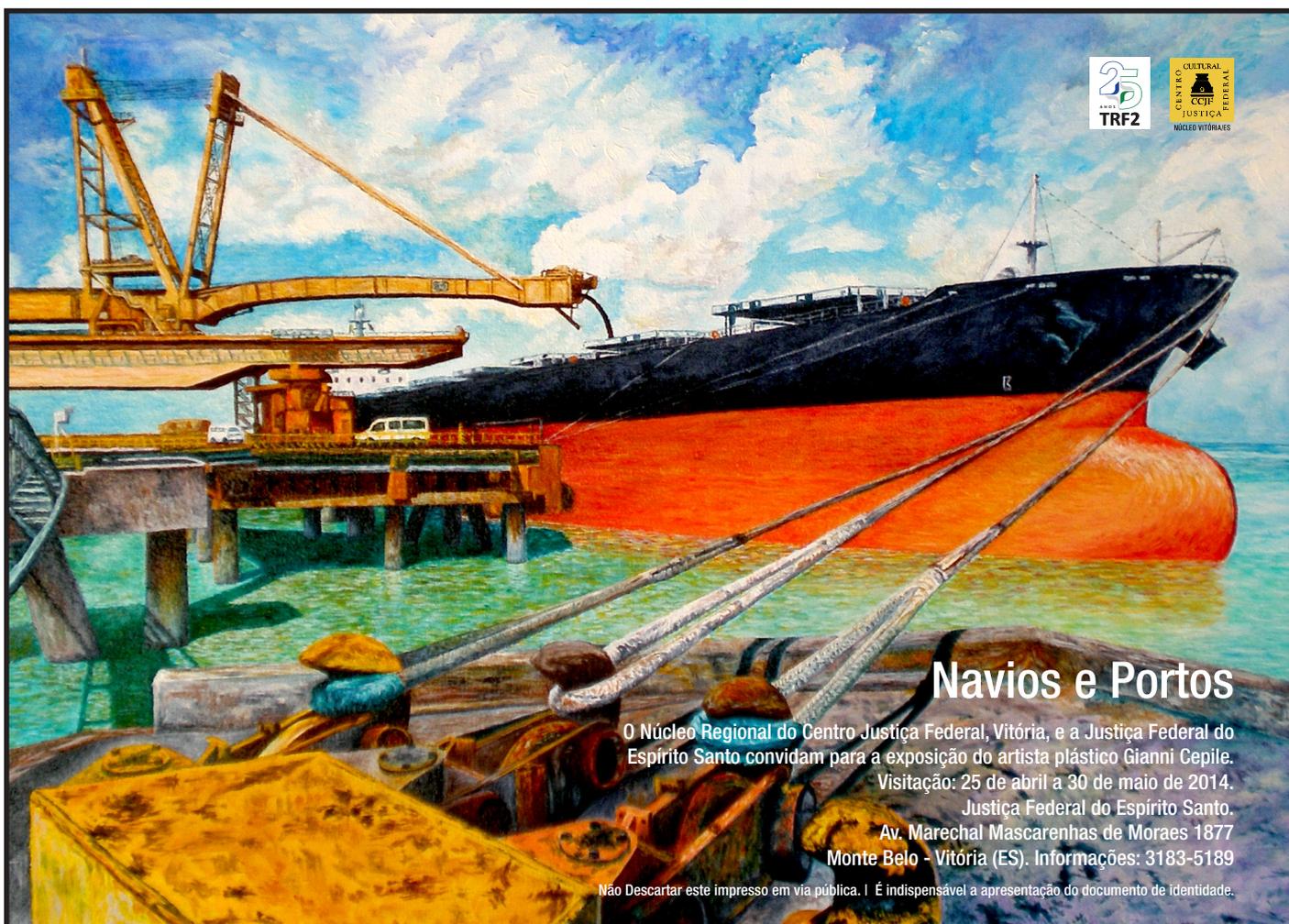
Formado pelo Instituto Técnico Náutico de Trieste, ingressou na Marinha Mercante, navegando por cerca de 20 anos. Dentre tantas viagens conheceu a cidade de Vitória.

O destino deu suas voltas e, depois de Gianni já radicado no Brasil, trouxe-o de novo para a linda ilha; e para ficar. A partir de 2006, o artista voltou a dedicar-se ao desenho e à pintura, tendo como inspiração as muitas belezas da cidade e de seus arredores, especialmente os portos e suas embarcações – tema desta exposição.

Trabalhando na área marítima, Gianni tornou-se conhecedor das atividades portuárias e da importância dos portos e navios na economia de uma cidade e na vida que ao seu redor se desenvolve.

Além de exposições individuais e coletivas, o artista participou de várias edições da exposição “Vitória em Arte”. Seus trabalhos ganharam os Estados Unidos e a Venezuela, sendo adquiridos por apreciadores. Em Trinidad (Trinida e Tobago), há um grande painel, feito sob encomenda, exposto em um de seus terminais portuários.

Em 2011, Gianni foi contemplado no Anuário Brasileiro das Artes Plásticas.



Navios e Portos

O Núcleo Regional do Centro Justiça Federal, Vitória, e a Justiça Federal do Espírito Santo convidam para a exposição do artista plástico Gianni Cepile.

Visitação: 25 de abril a 30 de maio de 2014.

Justiça Federal do Espírito Santo.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877

Monte Belo - Vitória (ES). Informações: 3183-5189

Não Descartar este impresso em via pública. É indispensável a apresentação do documento de identidade.